



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4582

De 26 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº. 4.547 de 21 de junho de 2022”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O

Artigo 1º. O artigo 2º. do Decreto nº 4.547 de 21 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A realização de horas extras deverá ser devidamente justificada pelo Secretário da Pasta.”

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

Em 26 de agosto de 2022.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo